



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO XXI DA LEI Nº 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00022/2021/PMON**. Expedida aos 27 dias do mês de setembro de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor das empresas:

PROPONENTE I: F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av. das Nações, Nº 3363 - Cooperlandia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pela Srª. **FRANÇUILAMY NERES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ourilândia do Norte – PA, devidamente inscrita sob o CPF de nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, **vencedor de todos os itens** (exceto os de nº 10, 19, 20, 30, 72, 73, 101, 159 e 160), no valor total de **R\$ 757.940,05 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinco Centavos)**.

PROPONENTE II: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.743/0001-88, sediada na Rua Jader Dias 04, QD 212, LT 32, Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP 67140-700, neste ato representada pelo Srº. **SAUBER NUNES SIMÕES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua-PA, CEP 67013-599 devidamente inscrito sob o CPF de nº 972.993.832-68 e CNH de nº 07515307385 DETRAN/PA, vencedor dos itens **10, 19, 20, 30, 72, 73, 101, 159 e 160**, no valor total de **R\$ 123.745,90 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)**.

Valor Total Homologado: **881.685,95 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

Art. 2º - Determinar ao departamento de Compras, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Ourilândia do Norte-PA, 30 de setembro de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal